

# BTCU

Especial

---

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 40 | nº 18 | Sexta-feira, 10/09/2021

**Secretaria-Geral de Administração ..... 1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

**Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

**Vice-Presidente**

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

VITAL DO RÊGO FILHO

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, n. 24 (2018)- .  
Brasília: TCU, 2018- .

Irregular.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Especial.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**PENALIDADE DISCIPLINAR**

**- Suspensão -**

Em 10 de setembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso II, da Resolução-TCU 272, de 18/11/2015, que dispõe sobre a competência para julgamento a que se refere o art. 141 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

DECIDINDO, em Processo Administrativo Disciplinar, responsabilizar o servidor ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES, AUFC, Matrícula 7655-4, pelo descumprimento do disposto no art. 116, incisos I, II, III, VIII e IX, da Lei 8.112/1990, devendo ser-lhe aplicada a penalidade de suspensão, fixada em 45 (quarenta e cinco) dias, sem possibilidade de conversão em multa e com pleno afastamento de suas atribuições, com base no art. 127, inciso II, c/c o art. 129 da Lei 8.112/1990.

(TC 015.974/2021-9)

LUCIO FLAVIO FERRAZ  
Secretário-Geral de Administração